



**Estoril Summer Party**  
**Campeonato de Portugal de Velocidade**  
**13 a 14 de Julho de 2024**

**Data:** 2023-07-14  
**Objeto:** DECISÃO CCD Nº: 6

**Hora:** 8:55  
**Doc. Nº:** 60

**Para:** Concorrente #4  
 Speedy Motorsport

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório da cronometragem, documento em anexo, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

**Viatura Nº. / Condutor:** #4 / César Machado

**Sessão:** Qualificação 1 - Estoril

**Facto:** O tempo ideal de volta do condutor é, 0,5 segundos abaixo do tempo da melhor volta ideal da Corrida 1.

**Infração:** Incumprimento do Art. 9.1 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade / Iberian Supercars 2024

**Decisão:** Adicionar 27,4 Kgs de lastro, de acordo com as características inscritas na ficha de homologação por razões de segurança, para a Corrida 1, adicionado ao lastro exigido pelo BOP, ao abrigo do Art. 9.1.9.1 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade / Iberian Supercars 2024 – o lastro foi calculado da seguinte forma: 1370 Kg (peso homologado da viatura x 2% (1ª ofensa) = 27,4 kgs

**Motivo:** A viatura #4 efetuou o tempo de 1:44.206, na Qualificação 1, infringindo o Art. 9.1 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade / Iberian Supercars 2024. Deste modo a penalidade é aplicada para a corrida 1 do evento Estoril Summer Festival a decorrer entre os dias 13 e 14 de Julho de 2024, no Circuito do Estoril.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Mário Manso  
 Presidente do Colégio de  
 Comissários Desportivos

Nuno Santos  
 Comissário Desportivo

João Pinho  
 Comissário Desportivo

**Recebido pelo Concorrente:**

Data: 14/07/24	Nome: PERO LAURANA
Hora: 10:10	Posição na Equipa: DIRECTOR DE EQUIPA